



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 05/09/1997.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar RUA FAUSTINA ANGELINA BATISTA, a via pública que tem início na Rua Augusto Sardinha da Costa e o término na casa do Senhor Moisés Bento da Silva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 05 de setembro de 1997.

\_\_\_\_\_  
MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
PREFEITO

Autoria dos Vereadores: ELIÉSIO PERES DA SILVA, ALBERTINO DOMINGOS GONÇALVES FILHO, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE MELLO E SÉRGIO PAULO DA SILVA.